









EDITAL SEDAC nº 28/2024 PNAB RS – CULTURA E EDUCAÇÃO

A Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – SEDAC/RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-cultura RS torna pública a abertura de inscrições, entre 01 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024, para o Edital de Concurso SEDAC PNAB RS nº 28/2024 – Cultura e Educação, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal nº 14.903/2024, Instrução Normativa MINC nº 10 que dispõe sobre as Ações Afirmativas e Acessibilidade da PNAB; Lei Estadual nº 13.490/2010, que institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ- CULTURA, Decreto Estadual nº 57.531/2024 e na Instrução Normativa SEDAC PNAB RS nº 04/2024 e no expediente e no expediente PROA nº 24/1100-0001583-5 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

1.OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais que desenvolvam atividades formativas e de aprendizagem que envolvam arte e cultura e estimulem a criatividade e o pensamento crítico, voltado para jovens.
- 1.1.1 Atividades formativas e de aprendizagem, para fins deste edital, são aquelas que fomentem práticas pedagógicas, em seus diferentes formatos e tecnologias, efetuadas por meio da educação de natureza inclusiva e diversa, mediadas pelo processo de ensino-aprendizagem, realizadas em espaços formais e não-formais de ensino, as quais possibilitem o reconhecimento e o fortalecimento de saberes e fazeres relacionados ao contexto de determinada comunidade, e que estimulem o desenvolvimento dos indivíduos através da arte e da cultura nas suas diferentes formas de expressão e linguagens, visando a criatividade, a expressão individual e coletiva, a sensibilidade estética, a elevação da autoestima e o pensamento crítico.
- 1.1.2 São consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, conforme art. 1º, §1º do Estatuto da Juventude", Lei 12852/2013.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 São objetivos específicos deste edital:
- a) oferecer atividades formativas e de aprendizagem;
- b) contratar profissionais interdisciplinares; e
- c) ofertar capacitação para educadores;
- d) envolver o público jovem nas atividades previstas.











3. CATEGORIAS E DIRETRIZES:

- 3.1 Os projetos culturais apresentados deverão ter ações relacionadas às seguintes diretrizes:
- a) formar e capacitar educadores à área cultural nas suas diferentes linguagens;
- b) estimular o aprendizado através da arte e cultura;
- c) diversificar as atividades para mediação em processos de ensino;
- d) envolver professores nas atividades formativas e de aprendizagem;
- e) promover a discussão, reflexão, trocas de experiências e intercâmbio;
- f) formar público voltado à cultura e à arte em geral;
- g) utilizar diferentes técnicas de aprendizagem;
- h) estimular a fruição e circulação artística em ambientes educacionais.
- i) engajar os jovens no processo de produção dos bens culturais;
- j) buscar parcerias com entidades, organizações ou instituições que tenham por finalidade arte e educação, a fim de ampliar o alcance das atividades e sua continuidade;
- I) possuir proposta pedagógica com integração entre linguagens artísticas e técnicas de aprendizagens

4. CATEGORIAS, VALORES E RESERVA DE VAGAS

- 4.1 Serão contemplados **30 (trinta) projetos** divididos nas seguintes categorias:
- a) Cultura e Educação 1 20 (vinte) projetos no valor de R\$ 100.000,00 totalizando R\$ 2.000.000,00;
- b) Cultura e Educação 2 10 (dez) projetos no valor de R\$ 200.000,00 totalizando R\$ 2.000.000,00
- 4.1.1 O valor total do Edital é de R\$ 4.000.000,00
- 4.1.1.1 Considerando as cotas previstas, serão reservadas:
- a) Cultura e Educação 1 5 vagas para pessoas negras, 2 vagas para pessoas indígenas e 1 vaga para pcd;
- b) Cultura e Educação 2 3 vagas para pessoas negras e 1 vagas para pessoas indígenas.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso	Pontuação máxima do
		critério







MINISTÉRIO DA CULTURA



Qualificação do proponente	2	20
Histórico de atuação; portfólio, experiência profissional e		
como proponente, trajetória artístico-cultural e qualificação		
técnica compatível com as funções propostas no projeto.		
Planejamento do projeto	2	20
Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica,		
economicidade, razoabilidade orçamentária e qualificação		
técnica da equipe compatível com as funções propostas no		
projeto.		
Mérito, relevância e oportunidade	6	60
Previsão de atividades e resultados relacionados ao objeto		
do edital, objetivos específicos, categoria e respectivas		
diretrizes propostas.		
TOTAL		100

- 5.1.1 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Seleção deverá respeitar os seguintes parâmetros, multiplicados pelo peso:
- a) 0-2 pontos Não atende ao critério;
- b) 3-4 pontos Atende insuficientemente ao critério;
- c) 5-6 pontos Atende parcialmente ao critério;
- d) 7-8 pontos Atende satisfatoriamente ao critério;
- e) 9-10 pontos Atende plenamente ao critério.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrição do projeto no sistema	Das 10h de 01/08/24 até às 16h59 de 30/08/24
Admissibilidade dos projetos	até 10 dias corridos
Prazo para envio de recursos - Admissibilidade	3 dias úteis
Seleção dos projetos	até 30 dias corridos
Prazo para envio de recursos - Seleção	5 dias úteis
Resultado Recursos da Seleção e Lista	previsto para novembro de 2024
Contemplados	
Apresentação da Documentação para	5 dias úteis
Celebração do TRC/TCC	
Repasse dos recursos	após a publicação da súmula do TRC no DOE RS
Realização do projeto	após recebimento de recursos, a partir de 2025.

^{*} o cronograma previsto poderá ser alterado pela SEDAC

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS







MINISTÉRIO DA CULTURA



7.1 O investimento total desse edital é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões mil reais), recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 11.74, Recurso 2988, Atividade/Projeto: 9074, Subprojeto: 0005, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

8. PROCEDIMENTOS

8.1 As condições de participação e os procedimentos de inscrição, admissibilidade, seleção, execução e prestação de contas relativos a este Edital estão previstos na Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, a qual dispõe sobre a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).

8.2 É obrigatória a leitura e cumprimento integral da Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, pelo proponente.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024

Beatriz Helena Miranda Araujo

Secretária de Estado da Cultura

^{*}A súmula deste Edital foi publicada no Diário Oficial do Estado em 31/07/2024.